



LEI Nº 2016

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER UMA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA À XIX CONVENÇÃO DE LIONS CLUBES.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial, com o objetivo de conceder à XIX Convenção Nacional de Lions Clubs do Brasil, uma contribuição extraordinária de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinada a fazer face às despesas complementares com a realização do referido congresso, nesta cidade.

Art. 2º- O crédito acima obedece a seguinte classificação:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 1- GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos:
 - 02 - Contribuição extraordinária à XIX Convenção Nacional de Lions Clubs do Brasil.....Cr\$ 25.000,00

Art. 3º- Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 6- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Abono-familiar..... Cr\$ 5.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - Material Permanente:
 - 90 - Aquisição de móveis e máquinas para escritório.....Cr\$ 10.000,00
 - 95 - Aquisição de máquinas ceifadeiras para jardins.....Cr\$ 5.000,00
 - 95 - Aquisição de conjunto moto-bomba para irrigação.....Cr\$ 5.000,00
- SOMA.....Cr\$ 25.000,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1.972.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.